

DECRETO Nº 4034/82
de 28 de maio de 1982

PUBLICADO () NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 318 de 01/06/1982

Dispõe sobre criação de elemento econômico de despesa 3120 e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$2.100.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2536, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 3120 Material de Consumo do programa 15814272.55 Programa de Alimentação - FPM do Departamento de Promoção Humana da Secretaria de Saúde e Promoção Humana.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

6.10	Departamento de Finanças	
6.14-03080302.04	Divisão de Cadastro Técnico Municipal	
6.14-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	600.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-03070212.21	Conservação da Frota	
8.21-3120	Material de Consumo	1.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814272.55	Programa de Alimentação FPM	
9.20-3120	Material de Consumo	500.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

6.10	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.13-03080302.16	Serviços Técnicos Especializados	
6.13-3132	Outros Serviços e Encargos	600.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-03070211.24	Veículos, Máquinas e Outros	

cont. do decreto nº 4034/82 - fls. 02

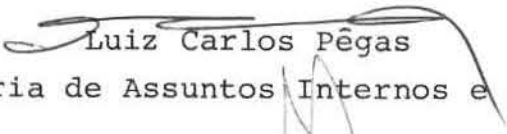
./...

8.21-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814272.55	Programa de Alimentação FPM	
9.20-3120	Outros Serviços e Encargos	500.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

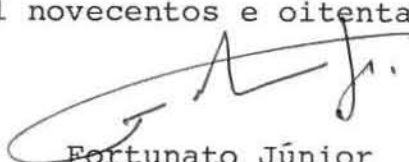
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de maio de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos